



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 169 /2026**

**"Ponto Facultativo na Câmara Municipal"**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e em observância ao Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia no dia:

30 de abril (quinta-feira).

E dia 01/05/2026, feriado, Dia do Trabalhador.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GLAYSON JOHNNY  
GONCALVES  
COELHO:80678025649

Assinado de forma digital por GLAYSON  
JOHNNY GONCALVES  
COELHO:80678025649  
Dados: 2026.04.29 15:53:28 -03'00'

Câmara Municipal de Santa Luzia, 29 de abril de 2026.

**Glaysom Johnny**  
Presidente

